RES: Esclarecimentos - PE nº 0099/2022 - SESC-SE

Raul de Gois Oliveira <rgois@se.sesc.com.br>

Sex, 29/07/2022 17:35

Para: Lorena Paixão De Gois Silva <lpsilva@se.sesc.com.br>;Sammuel Hora Vilanova <svilanova@se.sesc.com.br>

Cc: **Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>**

Oi Lorena, muito boa tarde!

Segue respostas:

QUESTIONAMENTO 1:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento de transceivers 10Gb SFP+, e qual a quantidade?

Resposta: Não precisa fornecer os transceivers.

QUESTIONAMENTO 2:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve ser empilhável, e o empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de rede. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento do cabo de empilhamento?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 3:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado possua capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo). Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, podemos considerar que a oferta de um equipamento que disponha de uma capacidade de comutação de 125Mpps (milhões de pacotes por segundo), ou seja, 98% da capacidade exigida, atenderá as exigências deste edital. Cabe ressaltar que tal cenário não proporcionará nenhum prejuízo para este órgão, e não irá impactar o funcionamento do mesmo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 4:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento de transceivers 10Gb SFP+, e qual a quantidade?

Resposta: Não precisa fornecer os transceivers.

QUESTIONAMENTO 5:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve ser empilhável, e o empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de rede. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento do cabo de empilhamento?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 6:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado possua capacidade de processamento de pelo menos 164Mpps (milhões de pacotes por segundo). Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, podemos considerar que a oferta de um equipamento que disponha de uma capacidade de comutação de 160.5Mpps (milhões de pacotes por segundo), ou seja, 98% da capacidade exigida, atenderá as exigências deste edital. Cabe ressaltar que tal cenário não proporcionará nenhum prejuízo para este órgão, e não irá impactar o funcionamento do mesmo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Cordialmente,

Raul de Gois Oliveira
IT - Infrastructure Analyst
Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
79 3216-2799 | 79 9.9901-7727

De: Lorena Paixão De Gois Silva <lpsilva@se.sesc.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de julho de 2022 11:55
Para: Raul de Gois Oliveira <rgois@se.sesc.com.br>; Sammuel Hora Vilanova <svilanova@se.sesc.com.br>
Cc: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Assunto: ENC: Esclarecimentos - PE nº 0099/2022 - SESC-SE

Prezado setor solicitante,

Bom dia,

Solicito apoio técnico para responder ao pedido de esclarecimento da empresa advantage tecnologia a respeito do PE Nº 22/0099 a ser realizado dia 05/08;

Desde já fico à disposição,

no aguardo,

grata,

Lorena Paixão de Góis Silva
Analista em Licitações e Pregoeira

Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br

(79) 3216-2712/2733

De: Alexandre Oliveira <alexandre.oliveira@advantage.com.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2022 11:49
Para: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Cc: 'Bruno Portela - Advantage' <bruno.portela@advantage.com.br>
Assunto: Esclarecimentos - PE nº 0099/2022 - SESC-SE

Prezados,

A **BF TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **14.514.567/0001-90**, estabelecida na Rua Ananias Azevedo, 529, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-535, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe vem, solicitar os seguintes esclarecimentos de dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 0099/2022:

QUESTIONAMENTO 1:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento de transceivers 10Gb SFP+, e qual a quantidade?

QUESTIONAMENTO 2:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve ser empilhável, e o empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de rede. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento do cabo de empilhamento?

QUESTIONAMENTO 3:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 11 – SWITCH 24 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado possua capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo). Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, podemos considerar que a oferta de um equipamento que disponha de uma capacidade de comutação de 125Mpps (milhões de pacotes por segundo), ou seja, 98% da capacidade exigida, atenderá as exigências deste edital. Cabe ressaltar que tal cenário não proporcionará nenhum prejuízo para este órgão, e não irá impactar o funcionamento do mesmo. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento de transceivers 10Gb SFP+, e qual a quantidade?

QUESTIONAMENTO 5:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado deve ser empilhável, e o empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de rede. Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, gostaríamos de obter a informação se é necessário o fornecimento do cabo de empilhamento?

QUESTIONAMENTO 6:
No Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 0099/2022, LOTE 12 – SWITCH 48 PORTAS POE, é exigido, que o produto ofertado possua capacidade de processamento de pelo menos 164Mpps (milhões de pacotes por segundo). Preocupados com a manutenção dos princípios da competição e da livre concorrência, podemos considerar que a oferta de um equipamento que disponha de uma capacidade de comutação de 160.5Mpps (milhões de pacotes por segundo), ou seja, 98% da capacidade exigida, atenderá as exigências deste edital. Cabe ressaltar que tal cenário não proporcionará nenhum prejuízo para este órgão, e não irá impactar o funcionamento do mesmo. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE
Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Advantage e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Advantage se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.